DESPACHO

Nº 04/DRAL/2024

I/21586/2024
08/11/2024

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando os termos da subdelegação de competências na signatária por despacho da Exma. Sra. Diretora Delegada com o registo I/21506/2024, subdelego na Sra. Chefe de Divisão de Apoio Logístico, **Eng.ª Maria de Fátima Coelho Dores Mateus**, o seguinte:

1. No âmbito da Gestão de Recursos Humanos:

   a) Justificar e injustificar faltas;

   b) Autorizar o gozo de férias;

   c) Autorizar, após comunicação prévia à subdelegante, a prestação de trabalho suplementar e trabalho suplementar noturno, em dia útil, de descanso semanal obrigatório e/ou complementar e em dia feriado, dentro dos limites legalmente estabelecidos e sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;

   d) Qualificar como de serviço os acidentes ocorridos com trabalhadores da Divisão e ordenar o pagamento das despesas daí resultantes.

2. Outras

   Assinar a correspondência decorrente da atividade da Divisão, com destino a entidades privadas.

Autorizar a Sra. Chefe de Divisão de Apoio Logístico a subdelegar nos termos legais as competências que nela tenham sido subdelegadas, a competência estabelecida no n.º 2 do presente despacho poderá ser subdelegada em Técnicos Superiores.

Nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos, entretanto praticados pela delegatária, até à data de entrada em vigor do presente Despacho.

A presente delegação de competências deve ser publicada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 47º do Código do Procedimento Administrativo.

A Diretora de Departamento de Resíduos e Apoio Logístico

Mafalda Simplício

Mafalda Simplício